



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.527

Dispõe sobre concessão de aumento sa
larial aos Servidores Municipais e
Pensionistas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 43% (quarenta e três por cento) os valores dos vencimentos vigentes em maio de 1994 dos Servidores Ativos, Inativos, Comissionados e Pensionistas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 16 de junho de 1994.

~~ELIAS ALVES DE LIRA~~

-Prefeito-